LEI Nº 1900 DE 11 DE agosto DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 26.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.361.018.2058 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3350.41.00.04– Contribuições.....R$ 18.400,00
3390.30.00.04– Material de Consumo.....R$ 4.600,00
4450.41.00.04– Contribuições.....R$ 3.700,00

Art. 2° - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do recurso proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1° ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Parágrafo 1° - O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.07 – Rendimentos de Depósitos Bancários / União.....R$ 500,00
1721.01.35 – Transferências de recursos do FNDE.....R$ 26.200,00

Parágrafo 2° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de agosto de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal